
DIREÇÃO REGIONAL DA ENERGIA
Édito n.º 52/2016 de 19 de Outubro de 2016

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Direção Regional da Energia, sita na Rua Eng. Deodato Magalhães, n.º 6 - Paim, 9500-768 Ponta Delgada, e na Secretaria da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projeto apresentado pela Empresa Eletricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na Direção Regional da Energia com o n.º 30-2035/16 (4130/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha de Interligação Provisória a 30 kV entre as Linhas "Ponta Garça - Furnas" e "Ponta Garça - Nordeste", sita em Freguesia de Ponta Garça, Concelho de Vila Franca do Campo, Ilha de S. Miguel. A instalação é constituída por um troço de linha aérea de MT a 30 kV com 133 metros de comprimento, derivado do apoio nº 1 da Linha MT 30 kV "Ponta Garça - Furnas".

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direção Regional, dentro do prazo citado.

17 de outubro de 2016. - O Diretor de Serviços dos Licenciamentos Energéticos, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.